

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 064/2023, do Decreto Municipal n° 063/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 01/10/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	04/10/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	Sim
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO (5%)
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal n° 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregoeiro(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública .

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei n° 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotês;

b) Nos itens/lotês em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolina.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar n° 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, aluguéis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei n° 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.18.3. for liberado;

16.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.18.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.18.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 18 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: SEMAG, SEMED, SEMUS e SEMAS

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa – Secretário Municipal de Administração.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas devido à escassez de peças e acessórios essenciais para garantir a operação adequada e eficiente desses equipamentos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo relacionado à manutenção de sua frota de veículos, caminhões e máquinas. Este problema é caracterizado pela escassez de peças e acessórios essenciais que impedem a operação adequada e eficiente dos equipamentos. A inadequação na disponibilidade dessas peças não apenas compromete a funcionalidade dos veículos, mas também afeta diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, como a limpeza urbana, transporte escolar, e manutenção de vias públicas.

A situação atual exige uma análise detalhada da necessidade de aquisição de peças e acessórios para a frota. A ausência desses itens resulta em paradas técnicas frequentes, aumentando os custos operacionais e prolongando prazos para a realização de atividades planejadas. Consequentemente, essa limitação impacta a capacidade da administração pública de atender adequadamente às demandas da população, prejudicando a eficiência dos serviços prestados e, por consequência, a qualidade de vida dos cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda a essa demanda com a máxima urgência. A solução deste problema é imprescindível para assegurar a continuidade da operação dos serviços essenciais, garantindo que as atividades públicas não sejam interrompidas e que os recursos financeiros públicos sejam utilizados de forma eficaz. O alinhamento com o interesse público nesse contexto refere-se à necessidade de otimizar a utilização dos ativos da frota, assegurando que os investimentos realizados sejam revertidos em benefícios diretos à sociedade.

Em síntese, a carência de peças e acessórios para a manutenção da frota é um fator crítico que deve ser tratado com prioridade pela gestão municipal, objetivando não apenas a perfeita operacionalidade dos equipamentos, mas também a ampliação da capacidade da Prefeitura em oferecer serviços de qualidade à população, refletindo um compromisso com o bem-estar social.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

A elaboração deste estudo técnico preliminar visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em manter sua frota de veículos, caminhões e máquinas operando de forma eficiente. Para solucionar a problemática da escassez de peças e acessórios, foram definidos os seguintes requisitos que a futura contratação deverá atender:

1. Disponibilidade de um catálogo abrangente de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas utilizados pela Prefeitura, incluindo marcas e modelos específicos.
2. Garantia de fornecimento de peças originais ou de qualidade equivalente, com validade comprovada por certificados de autenticidade e conformidade técnica.
3. Prazo máximo de entrega das peças solicitadas não superior a 5 dias úteis, contados a partir da formalização do pedido.
4. Atendimento ao chamado para reposição de peças emergenciais no prazo máximo de 24 horas para itens considerados críticos para a operação.
5. Oferta de condições de pagamento que envolvam prazos flexíveis, com possibilidade de parcelamento sem encargos financeiros adicionais.
6. Capacidade de atender chamadas volumes variados de demandas, com flexibilidade para adequação às necessidades sazonais ou emergenciais da frota pública.
7. Compromisso com práticas sustentáveis, através do fornecimento de produtos que sigam normas ambientais e de reciclagem.
8. Possibilidade de fornecimento de informações técnicas e orientação aos servidores responsáveis pela manutenção da frota, promovendo a melhor utilização dos materiais adquiridos.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a solução contratada atenda adequadamente à demanda da Prefeitura Municipal de Colinas, proporcionando uma gestão eficiente da manutenção de sua frota.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para a manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas:

1. Contratação de empresa especializada em manutenção de frotas

- Vantagens:

- Expertise técnica: empresas especializadas possuem conhecimento específico que pode resultar em uma manutenção mais eficiente.
- Suporte contínuo: fornecimento de assistência técnica e serviços sob demanda, reduzindo a necessidade de treinamento interno.
- Rapidez na execução dos serviços: maior agilidade na identificação e resolução de problemas devido à experiência da empresa.

- Desvantagens:

- Custo elevado: contratação de profissionais especializados pode ser mais cara do que treinamentos internos ou soluções alternativas.
- Dependência externa: a terceirização pode levar a uma menor autonomia da Prefeitura em gerenciar sua frota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- Possível desconsideração das particularidades locais: empresas externas podem não estar totalmente alinhadas com as necessidades específicas da região.

2. Parcerias com oficinas locais

- Vantagens:

- Custos reduzidos: oficinas locais podem oferecer preços mais competitivos e condições de pagamento mais flexíveis.

- Conhecimento local: as oficinas são geralmente mais familiarizadas com os desafios apresentados pela frota da Prefeitura.

- Agilidade no serviço: a proximidade geográfica pode facilitar a logística de transporte e tempo de resposta.

- Desvantagens:

- Qualidade variável: a qualidade do serviço pode diferir entre as oficinas, resultando em inconsistências na manutenção.

- Limitações de capacidade: oficinas menores podem ter restrições em atender demanda alta da frota.

- Risco de falta de peças: a escassez de peças específicas pode afetar o tempo de resolução dos problemas.

3. Aquisição direta de peças e acessórios

- Vantagens:

- Controle sobre o estoque: a Prefeitura pode planejar e adequar a compra de peças às suas necessidades.

- Possibilidade de negociação: há espaço para discutir preços, especialmente em compras em grande quantidade.

- Manutenção interna: possibilita que a equipe interna realize a instalação e reparo, desenvolvendo habilidades técnicas locais.

- Desvantagens:

- Investimento inicial alto: aquisição e armazenamento de peças pode representar um custo significativo inicialmente.

- Necessidade de gestão de estoque: demanda atenção constante e investimento em um sistema de controle de suprimentos.

- Risco de obsolescência: peças compradas em excesso podem se tornar obsoletas caso os equipamentos que usam não sejam mantidos em operação.

4. Implementação de um sistema de gestão de frota (Fleet Management System)

- Vantagens:

- Melhoria na eficiência operacional: tecnologia permite monitoramento em tempo real do estado dos veículos, priorizando manutenções preventivas.

- Redução de custos: prevenções adequadas podem diminuir gastos com manutenções corretivas e emergências.

- Relatórios e análise de dados: informações detalhadas podem embasar tomadas de decisão, melhorando a gestão da frota.

- Desvantagens:

- Custo de implementação: aquisição e treinamento para utilização do sistema podem ser elevados em um primeiro momento.



- Dependência de tecnologias: caso ocorra falha no sistema, pode impactar a operação e a manutenção efetiva da frota.
- Necessidade de atualização: sistemas tecnológicos exigem atualizações constantes para garantir segurança e funcionalidade.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: A contratação de empresas especializadas é a mais cara, enquanto a parceria com oficinas locais e a aquisição direta de peças tendem a ser mais acessíveis. Sistemas de gestão podem ter altos custos iniciais, mas oferecem economia a longo prazo.
- Eficiência: Empresas especializadas costumam assegurar manutenção de alta qualidade, seguidas pelas parcerias com oficinas locais; a implementação de sistemas de gestão também contribui para eficiência, mas depende da adoção correta.
- Flexibilidade: Parcerias com oficinas locais proporcionam maior flexibilidade quanto ao escopo do serviço, enquanto a aquisição direta de peças oferece controle sobre o que e quando adquirir.
- Adaptabilidade: A adaptação a novas tecnologias através de sistemas de gestão é importante, mas requer treinamento e alterações na rotina, enquanto a manutenção interna é mais adaptável a mudanças repentinas nas demandas.
- Manutenção e suporte: A contratação de empresas especializadas garante suporte técnico contínuo, enquanto oficinas locais podem oferecer um atendimento mais personalizado.
- Tempo de implementação: Parcerias e aquisição de peças ensejam uma execução imediata; a construção de um sistema de gestão e a contratação de empresa especializada podem demandar prazos mais longos pela complexidade envolvida.

Em resumo, a escolha ideal deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade e capacidade de adaptação às necessidades específicas da frota da Prefeitura Municipal de Colinas.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa para o fornecimento de peças e acessórios essenciais à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada em uma análise técnica detalhada, considerando as necessidades atuais e futuras da operatividade do município. A escassez de peças tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos, comprometendo não apenas a manutenção preventiva e corretiva da frota, mas também a execução de atividades essenciais para a população. Assim, a solução proposta se mostra como uma abordagem estratégica para assegurar a continuidade dos serviços.

Os aspectos técnicos que justificam essa escolha estão relacionados ao desempenho e à compatibilidade das peças fornecidas. A empresa contratada deve possuir um portfólio que atenda às especificações técnicas do maquinário existente na frota, garantindo assim a integridade e a funcionalidade dos equipamentos. Além disso, a facilidade de implementação do fornecimento, que inclui processos ágeis de entrega e logística, resulta em minimização do tempo de inatividade dos veículos. Por meio de um fornecimento contínuo e confiável, a frota poderá operar com maior frequência, reduzindo os riscos de falhas inesperadas que poderiam comprometer operações vitais para a cidade.

Os benefícios operacionais decorrentes dessa contratação são significativos e diretos. A manutenção da frota será otimizada, uma vez que a disponibilidade imediata de peças permitirá a realização de reparos mais rápidos e eficientes. Ademais, a empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico, o que possibilitará à equipe de manutenção da Prefeitura capacitação contínua e acesso a informações sobre as melhores práticas para conservação e operação dos equipamentos. Outro ponto importante é a



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

escalabilidade da solução; a parceria com uma empresa especializada viabiliza a adaptação e inclusão de novos modelos de veículos e máquinas que venham a compor a frota no futuro, sempre com a garantia do suprimento adequado das peças necessárias.

Em termos econômicos, a contratação se apresenta como vantajosa sob a óptica do custo-benefício. O investimento em um fornecedor especializado traz expectativa de retorno significativo, não só pela redução nos custos decorrentes de manutenções emergenciais, mas também pela diminuição de períodos em que a frota esteja parada em razão da falta de peças. A economia gerada pode ser reinvestida em outras áreas de necessidade urgente da administração pública. Para além disso, minimizar a indisponibilidade dos veículos significa garantir melhor atendimento à população, refletindo diretamente na satisfação do cidadão e na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura.

Diante desse cenário, fica evidente que a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento de peças e acessórios é alinhada com os interesses públicos da Prefeitura Municipal de Colinas. As razões técnicas, operacionais e econômicas sustentam a decisão e reforçam a importância de um gerenciamento eficiente da frota municipal, promovendo melhorias nas operações e otimizando recursos financeiros, sempre com foco na melhoria da prestação de serviços à comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2,00		
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2,00		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2,00		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2,00		
5	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	2,00		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2,00		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2,00		
8	CORREIA	Unidade	2,00		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2,00		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2,00		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2,00		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10,00		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2,00		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2,00		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1,00		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1,00		
17	CRUZETA	Unidade	4,00		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2,00		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1,00		
21	FLANGE	Unidade	1,00		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2,00		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1,00		
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2,00		
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1,00		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1,00		
28	CHICOTE	Unidade	1,00		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2,00		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2,00		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2,00		
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1,00		
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1,00		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1,00		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2,00		
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
37	COMÉIA	Unidade	1,00		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4,00		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4,00		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5,00		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1,00		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

907	Barra axial	Unidade	4,00						
908	Batente do porta-mala	Unidade	2,00						
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2,00						
910	Bico injetor	Unidade	4,00						
911	Bobina de campo	Unidade	2,00						
912	Bobina de ignição	Unidade	2,00						
913	Bomba d'água	Unidade	2,00						
914	Bomba de óleo	Unidade	1,00						
915	Braço oscilante	Unidade	2,00						
916	Bronzina central	Unidade	1,00						
917	Bronzina de biela	Unidade	1,00						
918	Bucha da Balança	Unidade	8,00						
919	Cabo de acelerador	Unidade	2,00						
920	Cabo de embreagem	Unidade	2,00						
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2,00						
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2,00						
923	Caixa de direção	Unidade	1,00						
924	Chave de seta	Unidade	1,00						
925	Cilindro de roda	Unidade	2,00						
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2,00						
927	Cilindro de Freio	Unidade	2,00						
928	Comando de válvula	Unidade	1,00						
929	Correia Alternador	Unidade	2,00						
930	Correia Dentada	Unidade	2,00						
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4,00						
932	Coxim Do Motor	Unidade	4,00						
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4,00						
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4,00						
935	Disco de freio	Unidade	4,00						
936	Eixo bendix	Unidade	2,00						
937	Extator do alternador	Unidade	2,00						
938	Farol – LD	Unidade	2,00						
939	Farol – LE	Unidade	2,00						
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2,00						
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2,00						
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2,00						
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2,00						
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4,00						
945	Filtro De Ar	Unidade	4,00						
946	Filtro De Combustível	Unidade	4,00						
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4,00						
948	Guarnição da porta	Unidade	4,00						
949	Hidrovácuo	Unidade	2,00						
950	Induzido motor de partida	Unidade	2,00						
951	Interruptor de freio	Unidade	2,00						
952	Interruptor de óleo	Unidade	2,00						
953	Jogo de Aneis	Unidade	1,00						
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2,00						
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1,00						
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16,00						
957	Junta Homocinética	Unidade	4,00						
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4,00						
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4,00						
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2,00						
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2,00						
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2,00						
963	Kit De Embreagem	Unidade	2,00						
964	Kit do motor	Unidade	1,00						
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2,00						
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2,00						
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2,00						
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2,00						
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2,00						
970	Mangote inferior	Unidade	2,00						
971	Mangote superior	Unidade	2,00						
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2,00						
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2,00						
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2,00						
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2,00						
976	Mola Dianteira	Unidade	2,00						
977	Mola Traseira	Unidade	2,00						
978	Motor de Partida	Unidade	1,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

979	Motor de passo	Unidade	2,00						
980	Motor do ventilador	Unidade	2,00						
981	Para-brisa	Unidade	2,00						
982	Pastilha de Freio	Unidade	4,00						
983	Pinça De Freio	Unidade	4,00						
984	Pino do capô	Unidade	2,00						
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4,00						
986	Radiador d' Água	Unidade	2,00						
987	Regulador de voltagem	Unidade	2,00						
988	Regulagem de freio	Unidade	4,00						
989	Reservatório de água	Unidade	2,00						
990	Rolamento Alternador	Unidade	2,00						
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4,00						
992	Rotor do alternador	Unidade	2,00						
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2,00						
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2,00						
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2,00						
996	Sonda lambda	Unidade	2,00						
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4,00						
998	Tampa do radiador	Unidade	2,00						
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2,00						
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2,00						
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2,00						
1002	Terminal de Direção	Unidade	4,00						
1003	Trizeta	Unidade	2,00						
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2,00						
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2,00						
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2,00						
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2,00						
Valor Total									

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha da solução de contratação para suprir a demanda por peças e acessórios para a frota da Prefeitura Municipal de Colinas traz resultados esperados significativos em termos de economicidade. Ao garantir a disponibilidade desses itens essenciais, a manutenção dos veículos, caminhões e máquinas será realizada de maneira mais eficiente e ociosa, evitando paradas não programadas que geram custos adicionais com locação de equipamentos ou serviços terceirizados. Assim, a proposta assegura um melhor custo-benefício ao reduzir os gastos emergenciais e aumentar a vida útil do maquinário.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução adotada permitirá à equipe de manutenção concentrar esforços na realização de serviços preventivos e corretivos de maneira contínua, uma vez que as peças estarão disponíveis no momento necessário. Isso melhora a produtividade dos funcionários, que podem se dedicar a outras atividades administrativas e operacionais, potencializando assim suas competências. O acesso rápido e ágil às peças também minimizará o tempo ocioso das equipes, resultando em um trabalho mais eficaz.

A otimização dos recursos materiais e financeiros é igualmente crítica. Com a regularização do fornecimento de peças, a Prefeitura poderá planejar melhor o uso da frota, evitando investimentos desnecessários em serviços de emergência ou na aquisição de veículos novos devido à ineficiência na manutenção. Além disso, ao centralizar as compras e negociar com fornecedores, há potencial para obtenção de preços mais competitivos e condições de pagamento que favoreçam o fluxo de caixa municipal. Dessa forma, a contratação contribuirá para a promoção de uma gestão financeira mais saudável e responsável, que priorize o bem-estar da população e a sustentabilidade das operações públicas.

Em suma, a estratégia escolhida almeja não apenas resolver o problema imediato da manutenção da frota, mas também criar uma cultura de eficiência que reverbera positivamente na economia, nos processos internos e na qualidade do serviço prestado à comunidade.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Com base na situação enfrentada pela Prefeitura Municipal de Colinas, em relação à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas, é fundamental adotar providências específicas que garantam a eficiência na operação e na disponibilidade de peças e acessórios essenciais. A seguir, estão listadas as providências operacionais e estruturais recomendadas:

Inicialmente, deve-se realizar um levantamento detalhado do estoque atual de peças e acessórios disponíveis para cada tipo de veículo e equipamento, identificando quais itens estão em falta e aqueles que são mais frequentemente utilizados. Essa análise permitirá priorizar a aquisição de componentes críticos para a manutenção, evitando a paralisação das operações.

Em seguida, é pertinente estabelecer parcerias com fornecedores locais ou regionais de peças automotivas específicas, visando garantir condições favoráveis de compra, como preços reduzidos e prazos de entrega mais curtos. Esse relacionamento pode incluir a negociação de contratos de fornecimento contínuo, que assegurem a disponibilidade regular desses itens, mitigando o risco de desabastecimento.

Outra providência importante é implementar um sistema de gerenciamento da manutenção da frota, que permita monitorar o estado dos veículos e programar as manutenções preventivas. A adoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

tecnologias, como software de gestão de frotas, pode otimizar esse processo, facilitando o controle sobre os serviços realizados e a necessidade de substituição de peças.

A capacitação técnica dos servidores responsáveis pela gestão da frota também se faz necessária, tendo em vista as especificidades no manejo e manutenção dos equipamentos. O treinamento deve focar na identificação precoce de problemas técnicos, na utilização adequada de ferramentas de gestão e no entendimento das características dos componentes que compõem a frota, garantindo assim uma fiscalização mais eficaz dos serviços contratados.

Adicionalmente, deve-se considerar a contratação de um serviço especializado em manutenção de frota, caso a demanda ultrapasse a capacidade atual da equipe interna. Esse serviço deverá ser contratado sob uma perspectiva de prestação contínua, o que permitirá maior agilidade e adequação nas intervenções necessárias, contribuindo para a eficiência da operação.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de contingência para emergências relacionadas à manutenção da frota, que inclua contatos de fornecedores e prestadores de serviços alternativos. Essa estratégia garantirá que, em casos de quebra emergencial ou necessidade de reparos urgentes, a administração disponha de alternativas rápidas para minimizar impactos operacionais.

Essas providências devem ser implementadas de forma coordenada, priorizando transparência e acompanhamento rigoroso para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, refletindo os princípios de economicidade e eficácia que orientam as práticas de gestão pública.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. **Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. A presente contratação será regida pela Lei n° 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem o objetivo de realizar um Registro de Preços para a futura aquisição de peças e acessórios destinados ao suprimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas. Tal medida se faz necessária devido à constante demanda de manutenção dos veículos utilizados nos serviços públicos municipais, garantindo assim a continuidade das atividades desempenhadas pela administração municipal.

O Registro de Preços se mostra como uma alternativa estratégica para a Administração Pública, proporcionando maior agilidade nos processos licitatórios, economia de recursos financeiros e otimização do tempo dedicado à contratação de fornecedores. Além disso, a utilização desse instrumento contribui para a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, uma vez que as empresas participantes são previamente cadastradas e os preços já estão definidos.

A empresa que será contratada por meio deste termo de referência terá a responsabilidade de fornecer peças e acessórios de qualidade, atendendo às especificações técnicas exigidas para cada tipo de veículo da frota municipal. Dessa forma, busca-se garantir a segurança dos servidores e a eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pela condução do processo de contratação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por meio deste termo de referência, visa-se selecionar um fornecedor capacitado e comprometido com a excelência na prestação de serviços, visando sempre o interesse público e a qualidade no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

8	CORREIA	Unidade	2
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1
17	CRUZETA	Unidade	4
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1
21	FLANGE	Unidade	1
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1
28	CHICOTE	Unidade	1
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2
Lote 02 - MOTONIVELADORA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1
37	COMÉIA	Unidade	1
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2
43	EIXO	Unidade	2
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10
Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366ª	Unidade	4
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4
Lote 04 - 5(CINCO) MICROÔNIBUS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24
88	CORREIA	Unidade	10
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	Unidade	27
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15
109	LAMPADA HI 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	Unidade	36
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12
Lote 05 - 9(NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45
154	CATRACA DE FREIO A AR	Unidade	60
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	90
166	FILTRO DE AR	Unidade	60
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54
174	RELÉ 24 V	Unidade	360
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60
179	PISTÃO	Unidade	40
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15
194	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	Unidade	36
195	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	Unidade	36
196	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	Unidade	36
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63
202	RADIADOR	Unidade	15
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45
Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON			
Item	Descrição	Unidade	Quant.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

214	ALTERNADOR	Unidade	2
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4
220	BICOS INJETOR	Unidade	8
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8
234	CABO DA ALAVANCA DE CÂMBIO	Unidade	4
235	TRVA DE ABERTURADA DO CAPÔ	Unidade	4
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8
254	EIXO BENDIX	Unidade	4
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4
257	FILTRO DE AR	Unidade	8
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4
271	PARA-BRISA	Unidade	2
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8
273	RADIADOR	Unidade	2
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8
294	BASE MOTOR	Unidade	8
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16
296	BOMBA DAGUA	Unidade	4
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8
298	BUZINA	Unidade	2
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4
300	CHAVE SETA	Unidade	4
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4
303	CORREIA	Unidade	4
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4
305	DISCO FREIO	Unidade	4
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32
310	FILTRO RACOR	Unidade	32
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4
315	LAMPADA 1034	Unidade	40
316	LAMPADA 1141	Unidade	40
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16
318	LONAS FREIO	Unidade	8
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8
341	SAPATA FREIO	Unidade	8
342	SEMI EIXO	Unidade	8
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
345	Alavanca do cambio	Unidade	4
346	Alternador	Unidade	2
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8
348	tampa traseira	Unidade	8
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8
350	Bandeja Traseira	Unidade	8
351	Barra axial	Unidade	8
352	Batente do porta-mala	Unidade	4
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

354	Bico injetor	Unidade	8
355	Bobina de campo	Unidade	4
356	Bobina de ignição	Unidade	4
357	Bomba d'água	Unidade	4
358	Bomba de óleo	Unidade	2
359	Braço oscilante	Unidade	4
360	Bronzina central	Unidade	2
361	Bronzina de biela	Unidade	2
362	Bucha da Balança	Unidade	16
363	Cabo de acelerador	Unidade	4
364	Cabo de embreagem	Unidade	4
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4
367	Caixa de direção	Unidade	2
368	Chave de seta	Unidade	2
369	Cilindro de roda	Unidade	4
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4
371	Cilindro de Freio	Unidade	4
372	Comando de válvula	Unidade	2
373	Correia Alternador	Unidade	4
374	Correia Dentada	Unidade	4
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8
376	Coxim Do Motor	Unidade	8
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8
379	Disco de freio	Unidade	8
380	Eixo bendix	Unidade	4
381	Extator do alternador	Unidade	4
382	Farol – LD	Unidade	4
383	Farol – LE	Unidade	4
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8
389	Filtro De Ar	Unidade	8
390	Filtro De Combustível	Unidade	8
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8
392	Guarnição da porta	Unidade	8
393	Hidrovácuo	Unidade	4
394	Induzido motor de partida	Unidade	4
395	Interruptor de freio	Unidade	4
396	Interruptor de óleo	Unidade	4
397	Jogo de Aneis	Unidade	2
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2
400	Velas de ignição	Unidade	32
401	Junta Homocinetica	Unidade	8
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4
407	Kit De Embreagem	Unidade	4
408	Kit do motor	Unidade	2
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4
414	Mangote inferior	Unidade	4
415	Mangote superior	Unidade	4
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4
420	Mola Dianteira	Unidade	4
421	Mola Traseira	Unidade	4
422	Motor de Partida	Unidade	2
423	Motor de passo	Unidade	4
424	Motor do ventilador	Unidade	4
425	Para-brisa	Unidade	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

426	Pastilha de Freio	Unidade	8
427	Pinça De Freio	Unidade	8
428	Pino do capô	Unidade	4
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8
430	Radiador d`Água	Unidade	4
431	Regulador de voltagem	Unidade	4
432	Regulagem de freio	Unidade	8
433	Reservatório de água	Unidade	4
434	Rolamento Alternador	Unidade	4
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8
436	Rotor do alternador	Unidade	4
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4
440	Sonda lambda	Unidade	4
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8
442	Tampa do radiador	Unidade	4
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4
446	Terminal de Direção	Unidade	8
447	Trizeta	Unidade	4
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4
Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
452	Alavanca do cambio	Unidade	4
453	Alternador	Unidade	2
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8
455	tampa traseira	Unidade	8
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8
457	Bandeja Traseira	Unidade	8
458	Barra axial	Unidade	8
459	Batente do porta-mala	Unidade	4
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4
461	Bico injetor	Unidade	8
462	Bobina de campo	Unidade	4
463	Bobina de ignição	Unidade	4
464	Bomba d'água	Unidade	4
465	Bomba de óleo	Unidade	2
466	Braço oscilante	Unidade	4
467	Bronzina central	Unidade	2
468	Bronzina de biela	Unidade	2
469	Bucha da Balança	Unidade	16
470	Cabo de acelerador	Unidade	4
471	Cabo de embreagem	Unidade	4
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4
474	Caixa de direção	Unidade	2
475	Chave de seta	Unidade	2
476	Cilindro de roda	Unidade	4
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4
478	Cilindro de Freio	Unidade	4
479	Comando de válvula	Unidade	2
480	Correia Alternador	Unidade	4
481	Correia Dentada	Unidade	4
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8
483	Coxim Do Motor	Unidade	8
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8
486	Disco de freio	Unidade	8
487	Eixo bendix	Unidade	4
488	Extator do alternador	Unidade	4
489	Farol – LD	Unidade	4
490	Farol – LE	Unidade	4
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

496	Filtro De Ar	Unidade	8
497	Filtro De Combustível	Unidade	8
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8
499	Guarnição da porta	Unidade	8
500	Hidrovácuo	Unidade	4
501	Induzido motor de partida	Unidade	4
502	Interruptor de freio	Unidade	4
503	Interruptor de óleo	Unidade	4
504	Jogo de Aneis	Unidade	2
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32
508	Junta Homocinética	Unidade	8
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4
514	Kit De Embreagem	Unidade	4
515	Kit do motor	Unidade	2
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4
521	Mangote inferior	Unidade	4
522	Mangote superior	Unidade	4
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4
527	Mola Dianteira	Unidade	4
528	Mola Traseira	Unidade	4
529	Motor de Partida	Unidade	2
530	Motor de passo	Unidade	4
531	Motor do ventilador	Unidade	4
532	Para-brisa	Unidade	4
533	Pastilha de Freio	Unidade	8
534	Pinça De Freio	Unidade	8
535	Pino do capô	Unidade	4
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8
537	Radiador d' Água	Unidade	4
538	Regulador de voltagem	Unidade	4
539	Regulagem de freio	Unidade	8
540	Reservatório de água	Unidade	4
541	Rolamento Alternador	Unidade	4
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8
543	Rotor do alternador	Unidade	4
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4
547	Sonda lambda	Unidade	4
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8
549	Tampa do radiador	Unidade	4
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4
553	Terminal de Direção	Unidade	8
554	Trizeta	Unidade	4
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
559	Alternador	Unidade	3
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12
562	Atuador hidráulico	Unidade	12
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12
567	Barra axial	Unidade	12
568	Base do cambio	Unidade	12
569	Base do motor	Unidade	12
570	Bico injetor	Unidade	12
571	Bieleta	Unidade	12
572	Bomba d'água	Unidade	12
573	Bomba hidraulica	Unidade	3
574	Caixa direção	Unidade	6
575	Correia do alternador	Unidade	6
576	Correia do comando	Unidade	6
577	Cubo dianteiro	Unidade	6
578	Cubo traseiro	Unidade	6
579	Disco de freio	Unidade	6
580	Filtro de ar	Unidade	6
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6
582	Filtro de combustível	Unidade	6
583	Filtro lubrificante	Unidade	6
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15
588	Junta homocinética	Unidade	6
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6
594	Motor do ventilador	Unidade	3
595	Para-brisa	Unidade	3
596	Pivô inferior	Unidade	6
597	Pivô superior	Unidade	6
598	Radiador	Unidade	3
599	Silencioso intermediário	Unidade	6
600	Silencioso traseiro	Unidade	6
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6
602	Tensor correia dentada	Unidade	6
603	Tensor do alternador	Unidade	6
604	Bico injetor	Unidade	12
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3
608	Terminal de direção	Unidade	6
Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4
612	ANTI CHAMA	Unidade	2
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4
616	BARRA AXIAL	Unidade	4
617	BICO INJETOR	Unidade	4
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2
621	BOMBA OLEO	Unidade	2
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2
627	BRONZE BIELA	Unidade	2
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2
634	BUJAO CARTER	Unidade	2
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

636	CABO CAPO	Unidade	2
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2
638	SENSOR VELOCÍMETRO	Unidade	2
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4
658	DISCO FREIO	Unidade	4
659	EIXO BENDIX	Unidade	2
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2
662	FAROL LD	Unidade	2
663	FAROL LE	Unidade	2
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2
668	FILTRO AR	Unidade	4
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2
672	HIDROVACUO	Unidade	2
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2
677	JUNTA CARTER	Unidade	2
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4
684	LAMPADA 1034	Unidade	8
685	LAMPADA 1141	Unidade	8
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2
697	PARABRISA	Unidade	2
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2
703	RADIADOR	Unidade	2
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2
714	SAPATA FREIO	Unidade	2
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8
Lote 012 - FORD TRANSIT			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6
732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10
734	AUTERNADOR	Unidade	1
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
736	BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	2
737	BICO INJETOR	Unidade	4
738	BIELA	Unidade	4
739	BOIA TANQUE	Unidade	2
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1
741	BAMBA OLEO	Unidade	1
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	10
746	BUCHA MESA	Unidade	15
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2
749	CABO CAPÓS	Unidade	2
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2
753	CILINDRO RODA	Unidade	2
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5
757	COXIM MOTOR	Unidade	2
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6
759	DISCO FREIO	Unidade	4
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2
762	FAROL LD/LE	Unidade	2
763	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	3
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3
765	FILTRO OLEO	Unidade	3
766	GRAXA	Unidade	4
767	HIDROVACUO	Unidade	4
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3
784	RADIADOR	Unidade	1
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5
791	LAMPADAS	Unidade	10
792	CHAVE SETA	Unidade	1
793	VIDRO PORTA	Unidade	2
Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
794	Alavanca do cambio	Unidade	2
795	Alternador	Unidade	1
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4
797	tampa traseira	Unidade	4
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4
799	Bandeja Traseira	Unidade	4
800	Barra axial	Unidade	4
801	Batente do porta-mala	Unidade	2
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2
803	Bico injetor	Unidade	4
804	Bobina de campo	Unidade	2
805	Bobina de ignição	Unidade	2
806	Bomba d'água	Unidade	2
807	Bomba de óleo	Unidade	1
808	Braço oscilante	Unidade	2
809	Bronzina central	Unidade	1
810	Bronzina de biela	Unidade	1
811	Bucha da Balança	Unidade	8
812	Cabo de acelerador	Unidade	2
813	Cabo de embreagem	Unidade	2
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2
816	Caixa de direção	Unidade	1
817	Chave de seta	Unidade	1
818	Cilindro de roda	Unidade	2
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2
820	Cilindro de Freio	Unidade	2
821	Comando de válvula	Unidade	1
822	Correia Alternador	Unidade	2
823	Correia Dentada	Unidade	2
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4
825	Coxim Do Motor	Unidade	4
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4
828	Disco de freio	Unidade	4
829	Eixo bendix	Unidade	2
830	Extator do alternador	Unidade	2
831	Farol – LD	Unidade	2
832	Farol – LE	Unidade	2
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4
838	Filtro De Ar	Unidade	4
839	Filtro De Combustível	Unidade	4
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4
841	Guarnição da porta	Unidade	4
842	Hidrovácuo	Unidade	2
843	Induzido motor de partida	Unidade	2
844	Interruptor de freio	Unidade	2
845	Interruptor de óleo	Unidade	2
846	Jogo de Aneis	Unidade	1
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

848	Jogo de junta do motor	Unidade	1
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16
850	Junta Homocinética	Unidade	4
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2
856	Kit De Embreagem	Unidade	2
857	Kit do motor	Unidade	1
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2
863	Mangote inferior	Unidade	2
864	Mangote superior	Unidade	2
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2
869	Mola Dianteira	Unidade	2
870	Mola Traseira	Unidade	2
871	Motor de Partida	Unidade	1
872	Motor de passo	Unidade	2
873	Motor do ventilador	Unidade	2
874	Para-brisa	Unidade	2
875	Pastilha de Freio	Unidade	4
876	Pinça De Freio	Unidade	4
877	Pino do capô	Unidade	2
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4
879	Radiador d'Água	Unidade	2
880	Regulador de voltagem	Unidade	2
881	Regulagem de freio	Unidade	4
882	Reservatório de água	Unidade	2
883	Rolamento Alternador	Unidade	2
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4
885	Rotor do alternador	Unidade	2
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2
889	Sonda lambda	Unidade	2
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4
891	Tampa do radiador	Unidade	2
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2
895	Terminal de Direção	Unidade	4
896	Trizeta	Unidade	2
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
901	Alavanca do cambio	Unidade	2
902	Alternador	Unidade	1
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4
904	tampa traseira	Unidade	4
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4
906	Bandeja Traseira	Unidade	4
907	Barra axial	Unidade	4
908	Batente do porta-mala	Unidade	2
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2
910	Bico injetor	Unidade	4
911	Bobina de campo	Unidade	2
912	Bobina de ignição	Unidade	2
913	Bomba d'água	Unidade	2
914	Bomba de óleo	Unidade	1
915	Braço oscilante	Unidade	2
916	Bronzina central	Unidade	1
917	Bronzina de biela	Unidade	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

918	Bucha da Balança	Unidade	8
919	Cabo de acelerador	Unidade	2
920	Cabo de embreagem	Unidade	2
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2
923	Caixa de direção	Unidade	1
924	Chave de seta	Unidade	1
925	Cilindro de roda	Unidade	2
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2
927	Cilindro de Freio	Unidade	2
928	Comando de válvula	Unidade	1
929	Correia Alternador	Unidade	2
930	Correia Dentada	Unidade	2
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4
932	Coxim Do Motor	Unidade	4
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4
935	Disco de freio	Unidade	4
936	Eixo bendix	Unidade	2
937	Extator do alternador	Unidade	2
938	Farol – LD	Unidade	2
939	Farol – LE	Unidade	2
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4
945	Filtro De Ar	Unidade	4
946	Filtro De Combustível	Unidade	4
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4
948	Guarnição da porta	Unidade	4
949	Hidrovácuo	Unidade	2
950	Induzido motor de partida	Unidade	2
951	Interruptor de freio	Unidade	2
952	Interruptor de óleo	Unidade	2
953	Jogo de Aneis	Unidade	1
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16
957	Junta Homocinética	Unidade	4
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2
963	Kit De Embreagem	Unidade	2
964	Kit do motor	Unidade	1
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2
970	Mangote inferior	Unidade	2
971	Mangote superior	Unidade	2
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2
976	Mola Dianteira	Unidade	2
977	Mola Traseira	Unidade	2
978	Motor de Partida	Unidade	1
979	Motor de passo	Unidade	2
980	Motor do ventilador	Unidade	2
981	Para-brisa	Unidade	2
982	Pastilha de Freio	Unidade	4
983	Pinça De Freio	Unidade	4
984	Pino do capô	Unidade	2
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4
986	Radiador d' Agua	Unidade	2
987	Regulador de voltagem	Unidade	2
988	Regulagem de freio	Unidade	4
989	Reservatório de água	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

990	Rolamento Alternador	Unidade	2
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4
992	Rotor do alternador	Unidade	2
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2
996	Sonda lambda	Unidade	2
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4
998	Tampa do radiador	Unidade	2
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2
1002	Terminal de Direção	Unidade	4
1003	Trizeta	Unidade	2
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado** da de cada **Órgão Participante**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 15 de agosto de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		
Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		
Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.		
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366º	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRAULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		
Lote 04 – 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9		
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO D'ÁGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA D'ÁGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHADA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2º MOLA DT PARABÓLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABÓLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		
Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATraca DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36		
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		
Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4		
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		
300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSÃO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	32		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		
352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		



FLS.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

RUB.: _____

380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Aneis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinetica	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		
424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Agua	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL**Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comando de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol – LD	Unidade	4		
490	Farol – LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustivel	Unidade	8		
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Aneis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
521	Mangote inferior	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

522	Mangote superior	Unidade	4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidraulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		
582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		

Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		
634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCÍMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		
Lote 012 - FORD TRANSIT – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPÔS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIRA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		
Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol – LD	Unidade	2		
832	Farol – LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustivel	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		
846	Jogo de Aneis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinética	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		
864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d' Agua	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		
916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comando de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustivel	Unidade	4		
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinetica	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangote inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Agua	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		
988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

Nota: Deverá ser indicado para todos os itens marca e fabricante.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente n° XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Normal.

- ⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO N° 271/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei n° 14.133/2023**, do **Decreto Municipal n° 064/2023**, da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgãos Participantes)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		
Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRAÚLICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		
Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.		
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366°	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		
Lote 04 – 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9		
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BIODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		
Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATRACA DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36		
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA D'AGUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		
300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32		
310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		



FLS.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

RUB.: _____

352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		
380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustivel	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Ancis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinética	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Água	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		
Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comando de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol – LD	Unidade	4		
490	Farol – LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustível	Unidade	8		
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Ancis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
521	Mangote inferior	Unidade	4		
522	Mangote superior	Unidade	4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidraulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		
582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		
Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCÍMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		
662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		
Lote 012 - FORD TRANSIT – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		
732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPÔS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		
Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol – LD	Unidade	2		
832	Farol – LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustivel	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

846	Jogo de Aneis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinética	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		
864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Manguera de freio dianteira	Unidade	2		
866	Manguera de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		
874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d' Agua	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comando de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustível	Unidade	4		
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinética	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangote inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Agua	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.



4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.



7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 271/2024

FLS.: _____

RUB.: _____

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2024 - PMC
PROCESSO N° 271/2024CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo n° XXX/2024** e em observância as disposições da **Lei n° 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		
Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		
Lote 03 – 2 (DOIS) CAMINHÕES – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366ª	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTIVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		
Lote 04 – 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BIODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		
Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATRACA DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36		
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		
Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4		
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA DA GUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32		
310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		
352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		
380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Aneis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinetica	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		
424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Agua	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		
Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comando de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol – LD	Unidade	4		
490	Farol – LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustivel	Unidade	8		
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Ancis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
521	Mangote inferior	Unidade	4		
522	Mangote superior	Unidade	4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidraulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		
Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA D'AGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		
634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCÍMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		
662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		
Lote 012 - FORD TRANSIT – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		
732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPÔS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIRA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol – LD	Unidade	2		
832	Farol – LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustivel	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		
846	Jogo de Aneis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinetica	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		
874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d' Agua	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		
916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comando de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustivel	Unidade	4		
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinetica	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangote inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Manguera de freio dianteira	Unidade	2		
973	Manguera de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d` Agua	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		
988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei n° 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei n° 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não se aplica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF N°	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	XXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2		
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2		
8	CORREIA	Unidade	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1		
17	CRUZETA	Unidade	4		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1		
21	FLANGE	Unidade	1		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1		
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2		
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1		
28	CHICOTE	Unidade	1		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2		
Lote 02 – MOTONIVELADORA – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2		
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1		
37	COMÉIA	Unidade	1		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2		
43	EIXO	Unidade	2		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2		
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3		
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10		
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10		
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10		
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10		
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10		
Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.		
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2		
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4		
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4		
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4		
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366º	Unidade	4		
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4		
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8		
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6		
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6		
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6		
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4		
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12		
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4		
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8		
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4		
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4		
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4		
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12		
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8		
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8		
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8		
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4		
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4		
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2		
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4		
82	BOMBA HIDRAULICA ACOPLADA	Unidade	4		
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4		
Lote 04 – 5 (CINCO) MICROÔNIBUS - (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24		
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60		
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24		
88	CORREIA	Unidade	10		
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9		
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18		
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12		
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9		
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24		
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12		
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12		
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27		
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	Unidade	27		
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3		
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12		
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12		
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12		
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24		
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3		
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6		
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6		
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6		
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15		
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15		
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36		
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36		
112	LAMPADA 24V PINGO D'ÁGUA 16W	Unidade	36		
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3		
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90		
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12		
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3		
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3		
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3		
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12		
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6		
121	BOMBA D'ÁGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6		
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6		
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12		
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3		
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3		
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6		
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6		
128	BUCHADA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48		
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12		
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3		
133	2º MOLA DT PARABÓLICA VIRADA	Unidade	6		
134	LAMINA MESTRE DT PARABÓLICA	Unidade	6		
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12		
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12		
Lote 05 – 9 (NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90		
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45		
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90		
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45		
141	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90		
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36		
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45		
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45		
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9		
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180		
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180		
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180		
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45		
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9		
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9		
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9		
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45		
154	CATraca DE FREIO A AR	Unidade	60		
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60		
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30		
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18		
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27		
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18		
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18		
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36		
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9		
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9		
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40		
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	90		
166	FILTRO DE AR	Unidade	60		
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60		
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72		
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9		
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90		
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45		
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54		
174	RELÉ 24 V	Unidade	360		
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60		
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20		
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9		
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60		
179	PISTÃO	Unidade	40		
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15		
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15		
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270		
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270		
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270		
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120		
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80		
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72		
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72		
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40		
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9		
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15		
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15		
194	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	Unidade	36		
195	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	Unidade	36		
196	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	Unidade	36		
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18		
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30		
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300		
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63		
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63		
202	RADIADOR	Unidade	15		
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9		
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9		
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9		
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9		
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36		
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63		
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45		
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18		
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18		
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36		
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45		
Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
214	ALTERNADOR	Unidade	2		
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8		
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8		
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4		
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4		
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4		
220	BICOS INJETOR	Unidade	8		
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8		
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8		
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8		
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8		
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4		
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2		
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16		
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16		
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16		
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12		
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8		
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8		
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4		
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	Unidade	4		
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4		
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8		
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8		
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8		
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8		
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8		
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4		
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8		
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4		
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4		
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4		
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4		
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4		
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8		
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
254	EIXO BENDIX	Unidade	4		
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4		
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4		
257	FILTRO DE AR	Unidade	8		
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8		
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8		
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2		
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8		
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8		
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2		
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4		
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4		
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4		
271	PARA-BRISA	Unidade	2		
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8		
273	RADIADOR	Unidade	2		
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8		
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8		
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4		
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8		
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2		
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2		
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4		
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12		
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4		
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8		
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8		
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4		
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4		
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415 – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4		
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16		
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4		
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8		
294	BASE MOTOR	Unidade	8		
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16		
296	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4		
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
298	BUZINA	Unidade	2		
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4		
300	CHAVE SETA	Unidade	4		
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4		
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4		
303	CORREIA	Unidade	4		
304	CRUZETA TRANSMISSÃO	Unidade	4		
305	DISCO FREIO	Unidade	4		
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4		
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32		
308	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	32		
309	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	32		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

310	FILTRO RACOR	Unidade	32		
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8		
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4		
315	LAMPADA 1034	Unidade	40		
316	LAMPADA 1141	Unidade	40		
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16		
318	LONAS FREIO	Unidade	8		
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4		
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4		
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4		
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4		
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32		
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60		
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8		
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8		
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8		
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4		
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4		
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4		
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4		
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16		
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4		
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16		
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16		
336	FLALTA DE DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8		
342	SEMI EIXO	Unidade	8		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16		

Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
345	Alavanca do cambio	Unidade	4		
346	Alternador	Unidade	2		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
348	tampa traseira	Unidade	8		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8		
351	Barra axial	Unidade	8		
352	Batente do porta-mala	Unidade	4		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
354	Bico injetor	Unidade	8		
355	Bobina de campo	Unidade	4		
356	Bobina de ignição	Unidade	4		
357	Bomba d'água	Unidade	4		
358	Bomba de óleo	Unidade	2		
359	Braço oscilante	Unidade	4		
360	Bronzina central	Unidade	2		
361	Bronzina de biela	Unidade	2		
362	Bucha da Balança	Unidade	16		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
367	Caixa de direção	Unidade	2		
368	Chave de seta	Unidade	2		
369	Cilindro de roda	Unidade	4		
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4		
372	Comando de válvula	Unidade	2		
373	Correia Alternador	Unidade	4		
374	Correia Dentada	Unidade	4		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
379	Disco de freio	Unidade	8		



FLS.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

RUB.: _____

380	Eixo bendix	Unidade	4		
381	Extator do alternador	Unidade	4		
382	Farol – LD	Unidade	4		
383	Farol – LE	Unidade	4		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
389	Filtro De Ar	Unidade	8		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
392	Guarnição da porta	Unidade	8		
393	Hidrovácuo	Unidade	4		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4		
395	Interruptor de freio	Unidade	4		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4		
397	Jogo de Aneis	Unidade	2		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
400	Velas de ignição	Unidade	32		
401	Junta Homocinetica	Unidade	8		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4		
408	Kit do motor	Unidade	2		
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
414	Mangote inferior	Unidade	4		
415	Mangote superior	Unidade	4		
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
420	Mola Dianteira	Unidade	4		
421	Mola Traseira	Unidade	4		
422	Motor de Partida	Unidade	2		
423	Motor de passo	Unidade	4		
424	Motor do ventilador	Unidade	4		
425	Para-brisa	Unidade	4		
426	Pastilha de Freio	Unidade	8		
427	Pinça De Freio	Unidade	8		
428	Pino do capô	Unidade	4		
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
430	Radiador d' Agua	Unidade	4		
431	Regulador de voltagem	Unidade	4		
432	Regulagem de freio	Unidade	8		
433	Reservatório de água	Unidade	4		
434	Rolamento Alternador	Unidade	4		
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
436	Rotor do alternador	Unidade	4		
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
440	Sonda lambda	Unidade	4		
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
442	Tampa do radiador	Unidade	4		
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
446	Terminal de Direção	Unidade	8		
447	Trizeta	Unidade	4		
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL**Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011 - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
452	Alavanca do cambio	Unidade	4		
453	Alternador	Unidade	2		
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8		
455	tampa traseira	Unidade	8		
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8		
457	Bandeja Traseira	Unidade	8		
458	Barra axial	Unidade	8		
459	Batente do porta-mala	Unidade	4		
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4		
461	Bico injetor	Unidade	8		
462	Bobina de campo	Unidade	4		
463	Bobina de ignição	Unidade	4		
464	Bomba d'água	Unidade	4		
465	Bomba de óleo	Unidade	2		
466	Braço oscilante	Unidade	4		
467	Bronzina central	Unidade	2		
468	Bronzina de biela	Unidade	2		
469	Bucha da Balança	Unidade	16		
470	Cabo de acelerador	Unidade	4		
471	Cabo de embreagem	Unidade	4		
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4		
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4		
474	Caixa de direção	Unidade	2		
475	Chave de seta	Unidade	2		
476	Cilindro de roda	Unidade	4		
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4		
478	Cilindro de Freio	Unidade	4		
479	Comando de válvula	Unidade	2		
480	Correia Alternador	Unidade	4		
481	Correia Dentada	Unidade	4		
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8		
483	Coxim Do Motor	Unidade	8		
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8		
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8		
486	Disco de freio	Unidade	8		
487	Eixo bendix	Unidade	4		
488	Extator do alternador	Unidade	4		
489	Farol – LD	Unidade	4		
490	Farol – LE	Unidade	4		
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4		
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4		
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4		
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4		
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8		
496	Filtro De Ar	Unidade	8		
497	Filtro De Combustivel	Unidade	8		
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8		
499	Guarnição da porta	Unidade	8		
500	Hidrovácuo	Unidade	4		
501	Induzido motor de partida	Unidade	4		
502	Interruptor de freio	Unidade	4		
503	Interruptor de óleo	Unidade	4		
504	Jogo de Aneis	Unidade	2		
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4		
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2		
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32		
508	Junta Homocinetica	Unidade	8		
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8		
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8		
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4		
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4		
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4		
514	Kit De Embreagem	Unidade	4		
515	Kit do motor	Unidade	2		
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4		
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4		
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4		
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4		
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4		
521	Mangote inferior	Unidade	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

522	Mangote superior	Unidade	4		
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4		
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4		
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4		
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4		
527	Mola Dianteira	Unidade	4		
528	Mola Traseira	Unidade	4		
529	Motor de Partida	Unidade	2		
530	Motor de passo	Unidade	4		
531	Motor do ventilador	Unidade	4		
532	Para-brisa	Unidade	4		
533	Pastilha de Freio	Unidade	8		
534	Pinça De Freio	Unidade	8		
535	Pino do capô	Unidade	4		
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8		
537	Radiador d' Agua	Unidade	4		
538	Regulador de voltagem	Unidade	4		
539	Regulagem de freio	Unidade	8		
540	Reservatório de água	Unidade	4		
541	Rolamento Alternador	Unidade	4		
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8		
543	Rotor do alternador	Unidade	4		
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4		
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4		
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4		
547	Sonda lambda	Unidade	4		
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8		
549	Tampa do radiador	Unidade	4		
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4		
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4		
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4		
553	Terminal de Direção	Unidade	8		
554	Trizeta	Unidade	4		
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4		
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4		
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4		
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4		

Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO – (Cota Principal ou Ampla Participação)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
559	Alternador	Unidade	3		
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12		
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12		
562	Atuador hidráulico	Unidade	12		
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12		
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12		
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12		
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12		
567	Barra axial	Unidade	12		
568	Base do cambio	Unidade	12		
569	Base do motor	Unidade	12		
570	Bico injetor	Unidade	12		
571	Bieleta	Unidade	12		
572	Bomba d'água	Unidade	12		
573	Bomba hidraulica	Unidade	3		
574	Caixa direção	Unidade	6		
575	Correia do alternador	Unidade	6		
576	Correia do comando	Unidade	6		
577	Cubo dianteiro	Unidade	6		
578	Cubo traseiro	Unidade	6		
579	Disco de freio	Unidade	6		
580	Filtro de ar	Unidade	6		
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6		
582	Filtro de combustível	Unidade	6		
583	Filtro lubrificante	Unidade	6		
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6		
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6		
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6		
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15		
588	Junta homocinética	Unidade	6		
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6		
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6		
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6		
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6		
594	Motor do ventilador	Unidade	3		
595	Para-brisa	Unidade	3		
596	Pivô inferior	Unidade	6		
597	Pivô superior	Unidade	6		
598	Radiador	Unidade	3		
599	Silencioso intermediário	Unidade	6		
600	Silencioso traseiro	Unidade	6		
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6		
602	Tensor correia dentada	Unidade	6		
603	Tensor do alternador	Unidade	6		
604	Bico injetor	Unidade	12		
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3		
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6		
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3		
608	Terminal de direção	Unidade	6		

Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
609	ABRACAIDEIRA 1-7/8	Unidade	2		
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4		
612	ANTI CHAMA	Unidade	2		
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2		
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2		
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4		
616	BARRA AXIAL	Unidade	4		
617	BICO INJETOR	Unidade	4		
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4		
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2		
621	BOMBA OLEO	Unidade	2		
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2		
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2		
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2		
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2		
627	BRONZE BIELA	Unidade	2		
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2		
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8		
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4		
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2		
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8		
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2		
634	BUJAO CARTER	Unidade	2		
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
636	CABO CAPO	Unidade	2		
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
638	SENSOR VELOCÍMETRO	Unidade	2		
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2		
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2		
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2		
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4		
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2		
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2		
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2		
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2		
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4		
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4		
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4		
658	DISCO FREIO	Unidade	4		
659	EIXO BENDIX	Unidade	2		
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2		
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

662	FAROL LD	Unidade	2		
663	FAROL LE	Unidade	2		
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2		
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2		
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2		
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2		
668	FILTRO AR	Unidade	4		
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4		
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4		
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2		
672	HIDROVACUO	Unidade	2		
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2		
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
677	JUNTA CARTER	Unidade	2		
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4		
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2		
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4		
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
684	LAMPADA 1034	Unidade	8		
685	LAMPADA 1141	Unidade	8		
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4		
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2		
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2		
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4		
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4		
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2		
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4		
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2		
697	PARABRISA	Unidade	2		
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20		
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4		
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4		
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8		
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2		
703	RADIADOR	Unidade	2		
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2		
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2		
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2		
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2		
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2		
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4		
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4		
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2		
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2		
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2		
714	SAPATA FREIO	Unidade	2		
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4		
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2		
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2		
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2		
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2		
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4		
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4		
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4		
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4		
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8		
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8		
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2		
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8		
Lote 012 - FORD TRANSIT – (Cota Principal ou Ampla Participação)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7		
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5		
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4		
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2		
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10		
734	AUTERNADOR	Unidade	1		
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
736	BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	2		
737	BICO INJETOR	Unidade	4		
738	BIELA	Unidade	4		
739	BOIA TANQUE	Unidade	2		
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1		
741	BAMBA OLEO	Unidade	1		
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2		
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2		
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10		
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	10		
746	BUCHA MESA	Unidade	15		
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6		
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
749	CABO CAPÔS	Unidade	2		
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2		
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4		
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2		
753	CILINDRO RODA	Unidade	2		
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10		
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2		
756	CORREIRA DENTADA	Unidade	5		
757	COXIM MOTOR	Unidade	2		
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6		
759	DISCO FREIO	Unidade	4		
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2		
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2		
762	FAROL LD/LE	Unidade	2		
763	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	3		
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3		
765	FILTRO OLEO	Unidade	3		
766	GRAXA	Unidade	4		
767	HIDROVACUO	Unidade	4		
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8		
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3		
784	RADIADOR	Unidade	1		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2		
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5		
791	LAMPADAS	Unidade	10		
792	CHAVE SETA	Unidade	1		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2		
Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE - (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
794	Alavanca do cambio	Unidade	2		
795	Alternador	Unidade	1		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
797	tampa traseira	Unidade	4		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4		
800	Barra axial	Unidade	4		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
803	Bico injetor	Unidade	4		
804	Bobina de campo	Unidade	2		
805	Bobina de ignição	Unidade	2		
806	Bomba d'água	Unidade	2		
807	Bomba de óleo	Unidade	1		
808	Braço oscilante	Unidade	2		
809	Bronzina central	Unidade	1		
810	Bronzina de biela	Unidade	1		
811	Bucha da Balança	Unidade	8		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
816	Caixa de direção	Unidade	1		
817	Chave de seta	Unidade	1		
818	Cilindro de roda	Unidade	2		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2		
821	Comando de válvula	Unidade	1		
822	Correia Alternador	Unidade	2		
823	Correia Dentada	Unidade	2		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
828	Disco de freio	Unidade	4		
829	Eixo bendix	Unidade	2		
830	Extator do alternador	Unidade	2		
831	Farol – LD	Unidade	2		
832	Farol – LE	Unidade	2		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
838	Filtro De Ar	Unidade	4		
839	Filtro De Combustivel	Unidade	4		
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
841	Guarnição da porta	Unidade	4		
842	Hidrovácuo	Unidade	2		
843	Induzido motor de partida	Unidade	2		
844	Interruptor de freio	Unidade	2		
845	Interruptor de óleo	Unidade	2		
846	Jogo de Aneis	Unidade	1		
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
850	Junta Homocinética	Unidade	4		
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
856	Kit De Embreagem	Unidade	2		
857	Kit do motor	Unidade	1		
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
863	Mangote inferior	Unidade	2		
864	Mangote superior	Unidade	2		
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
869	Mola Dianteira	Unidade	2		
870	Mola Traseira	Unidade	2		
871	Motor de Partida	Unidade	1		
872	Motor de passo	Unidade	2		
873	Motor do ventilador	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

874	Para-brisa	Unidade	2		
875	Pastilha de Freio	Unidade	4		
876	Pinça De Freio	Unidade	4		
877	Pino do capô	Unidade	2		
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
879	Radiador d' Agua	Unidade	2		
880	Regulador de voltagem	Unidade	2		
881	Regulagem de freio	Unidade	4		
882	Reservatório de água	Unidade	2		
883	Rolamento Alternador	Unidade	2		
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
885	Rotor do alternador	Unidade	2		
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
889	Sonda lambda	Unidade	2		
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
891	Tampa do radiador	Unidade	2		
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
895	Terminal de Direção	Unidade	4		
896	Trizeta	Unidade	2		
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011 – (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
901	Alavanca do cambio	Unidade	2		
902	Alternador	Unidade	1		
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4		
904	tampa traseira	Unidade	4		
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4		
906	Bandeja Traseira	Unidade	4		
907	Barra axial	Unidade	4		
908	Batente do porta-mala	Unidade	2		
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2		
910	Bico injetor	Unidade	4		
911	Bobina de campo	Unidade	2		
912	Bobina de ignição	Unidade	2		
913	Bomba d'água	Unidade	2		
914	Bomba de óleo	Unidade	1		
915	Braço oscilante	Unidade	2		
916	Bronzina central	Unidade	1		
917	Bronzina de biela	Unidade	1		
918	Bucha da Balança	Unidade	8		
919	Cabo de acelerador	Unidade	2		
920	Cabo de embreagem	Unidade	2		
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2		
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2		
923	Caixa de direção	Unidade	1		
924	Chave de seta	Unidade	1		
925	Cilindro de roda	Unidade	2		
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2		
927	Cilindro de Freio	Unidade	2		
928	Comando de válvula	Unidade	1		
929	Correia Alternador	Unidade	2		
930	Correia Dentada	Unidade	2		
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4		
932	Coxim Do Motor	Unidade	4		
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4		
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4		
935	Disco de freio	Unidade	4		
936	Eixo bendix	Unidade	2		
937	Extator do alternador	Unidade	2		
938	Farol – LD	Unidade	2		
939	Farol – LE	Unidade	2		
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2		
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2		
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2		
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4		
945	Filtro De Ar	Unidade	4		
946	Filtro De Combustivel	Unidade	4		
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4		
948	Guarnição da porta	Unidade	4		
949	Hidrovácuo	Unidade	2		
950	Induzido motor de partida	Unidade	2		
951	Interruptor de freio	Unidade	2		
952	Interruptor de óleo	Unidade	2		
953	Jogo de Aneis	Unidade	1		
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2		
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1		
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16		
957	Junta Homocinetica	Unidade	4		
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4		
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4		
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2		
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2		
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2		
963	Kit De Embreagem	Unidade	2		
964	Kit do motor	Unidade	1		
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2		
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2		
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2		
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2		
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2		
970	Mangote inferior	Unidade	2		
971	Mangote superior	Unidade	2		
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2		
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2		
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2		
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2		
976	Mola Dianteira	Unidade	2		
977	Mola Traseira	Unidade	2		
978	Motor de Partida	Unidade	1		
979	Motor de passo	Unidade	2		
980	Motor do ventilador	Unidade	2		
981	Para-brisa	Unidade	2		
982	Pastilha de Freio	Unidade	4		
983	Pinça De Freio	Unidade	4		
984	Pino do capô	Unidade	2		
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4		
986	Radiador d' Agua	Unidade	2		
987	Regulador de voltagem	Unidade	2		
988	Regulagem de freio	Unidade	4		
989	Reservatório de água	Unidade	2		
990	Rolamento Alternador	Unidade	2		
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4		
992	Rotor do alternador	Unidade	2		
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2		
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2		
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2		
996	Sonda lambda	Unidade	2		
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4		
998	Tampa do radiador	Unidade	2		
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2		
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2		
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2		
1002	Terminal de Direção	Unidade	4		
1003	Trizeta	Unidade	2		
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2		
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2		
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2		
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **XXX/2024**.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA